Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 86 e 87
L. nº 7

LEI Nº 966, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE NCr$ 60.000,00 AO CRÊDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 910, DE 12 DE JUNHO DE 1.968.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em NCr$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) o crédito especial autorizado pela Lei nº 910, de 12 de junho de 1.968, para os serviços de eletrificação rural dos Bairros da Estiva e dos Boattos, dêste Município, de acôrdo com o plano já aprovado.

ARTIGO 2º -- O presente refôrço será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e do produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente